



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL / CES Nº 096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção, torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. Período: 05 a 08 de outubro de 2009.

1.2. Local e horário: Centro Especializado em Seleção (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS), das 8h 30min às 11h 30min e das 14h às 17h 30min.

1.3. No ato da inscrição, o candidato apresentará os seguintes itens:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida em cada área, conforme item 4 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPEL, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

1.3.1. Os documentos comprobatórios do currículo – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo I e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no dia 05 de outubro de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.4.1. O CES responderá ao requerimento até o dia 07 de outubro de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. Os programas do processo de seleção constam do anexo II deste Edital.

**2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1. Terminado o prazo de inscrições, o Departamento fará os encaminhamentos definidos no art. 16 da Resolução/COCEPE nº 09/2009 e o resultado do processo de homologação das inscrições, bem como o calendário de provas, local e horário de realização serão disponibilizados no dia 14 de outubro de 2009, em cada unidade acadêmica, nos locais definidos no item 4 deste Edital.

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade (Título VIII) e Resoluções do COCEPE nº 09/2009, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pr/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

### **3. UNIDADE / ÁREA / DEPARTAMENTO / Nº DE VAGAS / PROCESSO / TITULAÇÃO EXIGIDA / TIPOS DE PROVAS / REGIME DE TRABALHO / LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Unidade: FACULDADE DE VETERINÁRIA**

Área / Departamento / nº de vagas / processo: **Clínica Médica de Grandes Animais** / de Clínicas Veterinária / 01 vaga / Proc. UFPEL nº 23110.005604/2009-47

Titulação exigida: Graduação, Mestre ou Doutor em Medicina Veterinária.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Local de divulgação do resultado de homologação das inscrições: Departamento de Clínicas Veterinária (Campus Capão do Leão).

Remuneração: vencimento básico de R\$ 1.495,94, Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de R\$ 1.018,50 e Retribuição por Titulação (RT) que será paga conforme a titulação apresentada pelo candidato contratado.

Prazo do contrato: 1 ano, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### **3.2. Unidade: FACULDADE DE VETERINÁRIA**

Área / Departamento / nº de vagas / Processo: **Radiologia Veterinária** / de Clínicas Veterinária / 01 vaga / Proc. UFPEL nº 23110.005658/2009-11

Titulação exigida: Graduação, Mestre ou Doutor em Medicina Veterinária.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Prática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Local de divulgação do resultado de homologação das inscrições: Departamento de Clínicas Veterinária (Campus Capão do Leão).

Remuneração: vencimento básico de R\$ 1.495,94, Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de R\$ 1.018,50 e Retribuição por Titulação (RT) que será paga conforme a titulação apresentada pelo candidato contratado.

Prazo do contrato: 1 ano, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### **3.3. Unidade: CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA (CAVG)**

Área / Departamento / nº de Vagas / Processo: **Administração Geral e Economia** / de Tecnologias Superiores / 01 vaga / Proc. UFPEL nº 23110.006076/2009-43

Titulação exigida: Bacharel em Administração ou em Economia.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Local de divulgação do resultado de homologação das inscrições: mural do colegiado do Curso de Tecnologia de Gestão de Cooperativas – CAVG – Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791.

Remuneração: vencimento básico de R\$ 645,76, Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de R\$ 965,56 e Retribuição por Titulação (RT) que será paga conforme a titulação apresentada pelo candidato contratado.

Prazo do contrato: 4 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. A remuneração fixada para Professor Substituto está de acordo com a ON nº 02/2009, do MPOG, publicada no DOU de 20/07/2009.

4.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor Executivo do CES

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Ao**  
**Centro Especializado em Seleção da**  
**Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

  
  

---

## **ANEXO II – PROGRAMAS**

### **UNIDADE: FACULDADE DE VETERINÁRIA ÁREA: CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS**

- 1-Doenças do recém-nascido em ruminantes
- 2-Doenças de pele e anexos em ruminantes
- 3-Doenças do sistema cardio-vascular em ruminantes
- 4-Doenças do sistema respiratório em ruminantes
- 5-Doenças do sistema urinário em ruminantes
- 6-Doenças do sistema locomotor em ruminantes
- 7-Doenças do sistema digestório em ruminantes
- 8-Doenças metabólicas e nutricionais em ruminantes
- 9-Diagnóstico em Medicina de ruminantes
- 10-Importância dos Programas sanitários na Clínica Médica de ruminantes

#### **BIBLIOGRAFIA:**

ANDRADE, S.F. Manual de Terapêutica Veterinária. Editora Roca, edição 2, p. 1- 697. São Paulo, SP. 2002.

COMPÊNDIO VETERINÁRIO. Dicionário Brasileiro de Medicamentos Veterinários. Editora Organização Andrei, edição 31, p.1-969. São Paulo, SP. 2000.

KANEKO, J.J. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. Academic Press, edição 5, 1997.

LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. Sarvier Editora. edição 2, São Paulo, SP. p. 839. 1995.

PRATT, P.W. Laboratory Procedures for Veterinary Technicians. Mosby Editora, edição 2. St. Louis, USA. 1992.

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. Clínica Veterinária. Editora Guanabara Koogan, edição 9. p. 1-1731. Rio de Janeiro, RJ. 2000.

ROSEMBERG, G. et al. Exame Clínico dos Bovinos, 2 ed . Rio de Janeiro, Guanabara Koogan , 1983.

SMITH, B.P. Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Editora Manole Ltda. v. 1 ou 2. São Paulo, SP. 1993.

SWENSON, M.J.; REECE, W.O. Dukes: Fisiologia dos Animais Domésticos. Editora Guanabara Koogan. edição 11, p. 1-856. Rio de Janeiro, RJ. 1996.

### **UNIDADE: FACULDADE DE VETERINÁRIA ÁREA: RADIOLOGIA VETERINÁRIA**

- 1-Histórico e princípios básicos da radiologia.
- 2- Radiologia do trato respiratório de pequenos animais.
- 3-Radiologia do trato digestório de pequenos animais.
- 4-Radiologia do trato urinário de pequenos animais.
- 5-Radiologia dos tratos genitais de pequenos animais.
- 6-Radiologia do sistema apendicular em pequenos animais.
- 7-Displasia coxofemoral e displasia de cotovelo – avaliação radiológica.
- 8-Radiologia da coluna vertebral em pequenos animais – exames simples e contrastados.
- 9-Radiologia do sistema apendicular em grandes animais.
- 10-Meios de contraste radiológicos e avaliações contrastadas dos sistemas orgânicos em medicina veterinária.

#### **PROVA PRÁTICA**

- 1 – Exame radiológico para displasia coxo-femoral.
- 2 – Exame radiológico para displasia de cotovelo.
- 3 – Mielografia.

- 4 – Urografia excretora.
- 5 – Trânsito gastrointestinal.
- 6 – Colecistografia.
- 7 – Artrografia.
- 8 – Cistografia
- 9 – Pneumocistografia.
- 10 – Esofagografia.

**UNIDADE: CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA (CAVG)**  
**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO GERAL E ECONOMIA**

- 1-A influência dos principais pensadores da Administração.
- 2-Teoria do consumidor, dos custos e da produção;
- 3-As Teorias sobre Liderança / poder e conflito nas organizações
- 4-Planejamento Estratégico
- 5-Gestão de marketing no novo contexto das organizações
- 6-Planejamento, programação e controle da produção.
- 7-Fluxos de Caixa e Planejamento Financeiro.
- 8-Fundamentos de Economia: a evolução e correntes do pensamento econômico
- 9-Estruturas de Mercado
- 10-Estrutura organizacional e flexibilidade nas organizações